

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/10/2019 | Edição: 191 | Seção: 2 | Página: 8

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 2.312, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no § 3º, do art. 3º, do Decreto n. 9.961, de 8 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes representantes, titulares e suplentes, para compor a Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira:

I- do Ministério do Desenvolvimento Regional:

a) Titular: Adriana Melo Alves; e

b) Suplente: João Mendes da Rocha Neto.

II - do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

a) Titular: Martha Pacheco Braz; e

b) Suplente: Ana Clara Formiga.

III - do Ministério da Defesa:

a) Titular: Francisco Djalma Cesse da Silva; e

b) Suplente: Rogério de Oliveira Gonçalves.

IV - do Ministério das Relações Exteriores:

a) Titular: Olympio Faissol Pinto Júnior; e

b) Suplente: Gabriela Guimarães Gazzinelli.

V - do Ministério da Infraestrutura:

a) Titular: Wagner Pessoa Felix da Silva; e

b) Suplente: Liane de Moura Fernandes Costa.

VI - do Ministério da Educação:

a) Titular: Filipe Rocchetti Girardi; e

b) Suplente: Laiane Tavares de Rezende.

VII - do Ministério da Saúde:

a) Titular: Roberta Aguiar Cerri Reis; e

b) Suplente: Paula Martina da Silva Araújo Nunes.

VIII - do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

a) Titular: Renata de Souza Furtado; e

b) Suplente: José Carlos da Costa Santos.

Parágrafo único. A função de Secretário-Executivo da Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira será exercida pelo Secretário Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em suas ausências e seus impedimentos, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Regional e Urbano e, na ausência deste, pelo seu substituto legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO H. RIGODANZO CANUTO**

